



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.
(Processo Administrativo nº23354.000389/2023-83)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000 Fone: (48) 3434-8021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0006-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, CPF nº xxx.827.567-xx, RG nº. xx84128-x - PR, nomeado pela Portaria no 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2023, publicada no DOU de 14/06/2023, processo administrativo n.º 23354.000389/2023-83, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 27/2023 - para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Avançado Sombrio e Campus Videira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Pregão nº 27/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR					
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP – CNPJ: 08.863.707/0001-33 Rua Antonio Ribeiro, nº 68 - Bairro Santo Antônio - Porto Alegre/RS - CEP: 90.660-230 Telefones: (51) 3226-3910/ 3226-6839 - e-mail: livrariabaronesa@gmail.com Endereço: Entregas tratar apenas pelos contatos: fone (51) 4061-4757 - e-mail: empenhosgrupobaronesa@gmail.com Responsável: Priscila Rauber Hengemuhle - RG: 8028859414 - CPF: 968.464.880-49					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade TOTAL	Valor Un	Valor total
11	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU	Unida	55	R\$ 135,00	R\$ 7.425,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	ultra 100%, tecnologia neogel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar. MARCA: PENALTY 8	de			
12	Bola oficial de futsal, Max 1000, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo UN492 cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. MARCA: PENALTY MAX 1000	Unidade	121	R\$ 227,50	R\$ 27.527,50
13	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celulose, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas. MARCA: STARFLEX	Unidade	492	R\$ 3,00	R\$ 1.476,00
14	Bola oficial de voleibol, pró 8.0, confeccionada em microfibras, camada interna neotec, 18 gomos, matrizada, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). MARCA: PENALTY 8	Unidade	118	R\$ 285,00	R\$ 33.630,00
15	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar. MARCA: LCM	Embalagem com 03 un	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
16	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). MARCA: PENALTY H3 SUÉCIA	Unidade	64	R\$ 168,00	R\$ 10.752,00
17	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano. MARCA: KAGIVA	Unidade	20	R\$ 17,50	R\$350,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

18	Jogo do tipo “Brincando de engenheiro”. Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO. MARCA: SONHO	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
36	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO MARCA: GROW	Conjunto	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
43	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 8 unidades. MARCA: LD	Conjunto com 8 unidades	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
48	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior. MARCA: REDESORTE	Unidade	12	R\$ 287,50	R\$ 3.450,00
55	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta. MARCA: MB	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
56	Bola oficial de handebol, H2L (suécia) adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). MARCA: H2 SUÉCIA	Unidade	82	R\$ 160,00	R\$ 13.120,00
72	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm. MARCA: MULTIMAPAS	Unidade	4	R\$ 72,93	R\$ 291,72
77	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. MARACA: REDESORTE	Unidade	11	R\$ 285,00	R\$ 3.135,00
86	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA -	Unidade	1	R\$ 287,47	R\$ 287,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm - Tamanho aproximado: 49 cm - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação - Acompanha Case. MARCA: VOLLO				
TOTAL				R\$ 104.764,69

2.2. O quadro com a quantidade a ser entregue dividida pelos Campus solicitantes está anexada a esta ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 IFC Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Avançado Sombrio e Campus Videira.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Rosa do Sul, 14 de junho de 2023.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS POR CAMPUS
FORNECEDOR - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP – CNPJ: 08.863.707/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
(Processo Administrativo nº 23354.000389/2023-83)

Campus				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira
11	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia neogel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	Unidade	55	0	4	4	0	20	7	6	0	4	10	0	0	0	0
12	Bola oficial de futsal, Max 1000, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY.	Unidade	121	0	8	4	10	20	20	12	0	15	10	10	10	2	0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

36	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	Conjunto	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
43	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 8 unidades.	Conjunto com 8 unidades	11	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	3	0	0	0
48	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.	Unidade	12	0	1	0	2	3	2	0	0	2	0	0	0	0	2
55	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	Unidade	10	0	0	0	0	0	6	0	0	4	0	0	0	0	0
56	Bola oficial de handebol, H2L (suécia) adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	Unidade	82	0	4	0	10	20	7	10	0	4	0	10	15	2	0
72	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	Unidade	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
77	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	Unidade	11	1	0	4	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

86	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm - Tamanho aproximado: 49 cm - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação - Acompanha Case.	Unidade	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
----	---	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---